LEI N.º 570/2018

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2018 e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SRA. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu a Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 48.618,29 (quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	**ENCARGOS DO MUNICÍPIO**	
13.001	**ENCARGOS GERAIS**	
13.001.28.844.0000.2042	**Devolução de Recursos de Convênios**	
3.3.90.93.00.00 F. 803	Indenizações e Restituições	48.618,29
T O T A L .....:		**48.618,29**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos Previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	F. 803	1.025,50
TOTAL			**1.025,50**

II – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	VALOR
803	MAPA – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONTRATO 833065/2016- f803	47.592,79
T O T A L		**47.592,79**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete da Prefeita, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. (21/08/2018)

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 8263-18
E PÁGINA C 14
EM: 22,08,2018